



28687590



08016.022889/2023-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais

CONTRATO Nº 53/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN E A BARCELO EVENTOS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 4, Bloco "A", Torre "A", nº 80, Condomínio Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor Executivo da Secretaria Nacional de Políticas Penais, **LUIS OTAVIO GOUVEIA**, nomeado pela Portaria MJSP nº 462 de 24/04/2024, publicada no D.O.U. nº 79, de 24/04/2024, Seção 2, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 309, de 18 de março de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) **BARCELO EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.086.382/0001-46, sediado(a) na Q SCR N 708/709, Bloco A, entrada 13, sala 201- CEP 70.741-710, Brasília DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.022889/2023-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos institucionais a nível Nacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (28280532).

1.2. Objeto da contratação:

RECURSOS HUMANOS							
GRUPO	ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1		Atendente de Credenciamento	Profissional capacitado para recepcionar, com civilidade, todos os participantes/credenciados e público em geral do evento, observando as questões de identidade de gênero, raça, língua, condição social e, principalmente, as questões de acessibilidade, prestando atendimento aos participantes/credenciados, analisando as reclamações dos participantes/ credenciados. Deverá distribuir materiais de trabalho, prestar informações pertinentes ao local da reunião, realizar serviços de credenciamento (registrar, recuperar, alterar, acrescentar informações do participante na base de dados do evento), atender ao público em geral. Deverá executar outras tarefas afetas ao serviço de credenciamento que forem	Diária	100	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00

			demandadas. Deverá esta trajando uniforme na cor preta.				
2		Auxiliar de Serviços Gerais	Profissional com experiência e desenvoltura para apoio a eventos, responsável pela prestação de serviços de transporte de bens, higienização de ambientes, auxílio a locomoção de pessoas e outras atividades de menor complexidade, devendo possuir experiência no trato com autoridades.	Diária	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
3		Brigadista de Incêndio	Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros.	Diária	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
4		Coordenador de Eventos	Profissional com experiência na Coordenação- Geral de eventos, responsável por coordenar as atividades logísticas do evento. Responsável para que sejam cumpridas todas as demandas, procede à substituição dos profissionais que apresentarem desempenho ruim ou cuja conduta ou comportamento estejam inadequados ao evento. Deverá orientar os funcionários contratados na execução dos serviços solicitados e atuar antes, durante e depois do evento relativamente ao preparo de documentos, projeto, pré-evento, levantamento de alternativas a problemas que se apresentarem. Deverá ainda supervisionar e manter interação com o trabalho dos demais coordenadores contratados e apresentar relatório diário sobre a execução dos serviços.	Diária	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
5		Coordenador Geral	Profissional, com experiência, capacitado para executar as funções de coordenador e orientador de todas as ações do evento, garantindo a perfeita execução, possuindo poder de decisão, responsabilizando-se em nome da CONTRATADA. Deverá coordenar todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante o evento, desde a fase inicial até o momento de finalização, supervisionar a montagem e desmontagem dos	Diária	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00

			equipamentos, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços necessários para o bom andamento do evento, coordenar a preparação, organização e distribuição dos materiais (crachás, certificados, impressos, pastas, sinalização, equipamentos, mesas, cadeiras, bebedouros e outros), coordenar a montagem das salas para o evento (sessões plenárias, mesas redondas, sala dos palestrantes, convidados da sala de imprensa, stands, auditórios, palanquetes entre outros), coordenar a sala VIP, supervisionar a recepção dos convidados, coordenar e atender.				
6		Secretária	Profissional com experiência e desenvoltura para apoio ao evento. Conhecimento básico em informática e devendo possuir experiência no trato com autoridades	Diária	50	R\$ 141,00	R\$ 7.050,00
7		Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebidas, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, copo de vidro transparente de, no mínimo, 200ml, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição. O referido profissional deverá auxiliar quando da solicitação nos manuseios de gêneros alimentícios fornecidos no evento.	Diária	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
8		Mestre de Cerimônia	Profissional com desenvoltura para apresentar eventos,	Diária	50	R\$ 401,00	R\$ 20.050,00

			devendo possuir experiências no trato com autoridades.				
9		Mestre de Cerimônia Bilingue	Profissional com desenvoltura e experiência para apresentação de eventos com fluência, no mínimo, um dos seguintes idiomas (Inglês, Frances ou Espanhol), além da língua Portuguesa, devendo possuir experiência no trato com autoridades.	Diária	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
10		Operador de microcomputadores	Profissional com capacitação técnica, com conhecimentos de Pacote Office word, Excel, Power point, etc.) e manutenção de microcomputadores/impressoras	Diária	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
11		Operador de Equipamentos Audiovisuais	Audiovisuais, incluindo sistemas de imagem, de projeção e de som.	Diária	50	R\$ 141,00	R\$ 7.050,00
12		Recepcionista	Profissional com experiência na atividade de recepção a eventos devidamente uniformizado (terno preto, camisa branca, sapatilha preta ou scarpin), que deverá, dentre outras atividades, executar atividades típicas de recepção, atuar nos ambientes de trabalhos do eventos, organizando filas, distribuindo materiais, montando pastas, distribuindo microfones sem fio, auxiliando as autoridades nas necessidade operacionais, conferindo listas de presença, devidamente uniformizada, devendo possuir experiência no trato com autoridades.	Diária	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
13		Recepcionista bilíngue	Profissional com experiência na atividade de recepção a autoridades e outros participantes de eventos, devidamente uniformizado (terno preto, camisa branca, sapatilha preta ou escarpin), sendo apta a receber e conduzir autoridades e participantes de eventos ao local de destino, organizar filas, distribuir materiais, montar pastas, distribuir microfones sem fio dentro do evento, auxiliar as autoridades nas necessidades operacionais, conferir listas de presença e outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam compatíveis com a função, com fluência em, no mínimo, um dos seguintes idiomas: inglês, francês ou espanhol, além da língua portuguesa, devendo possuir experiência no trato com autoridades.	Diária	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
14		Técnico em iluminação	Profissional com capacitação técnica em eletricidade responsável pelo sistema da iluminação do evento e habilitado para possíveis manutenções emergenciais.	Diária	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00

15		Segurança Diurno	Profissional capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda diurna nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os aos setores procurados, bem como outras atividades pertinentes as funções.	Diária	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
16		Segurança Noturno	Profissional capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda noturna nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os aos setores procurados, bem como	Diária	25	R\$ 141,00	R\$ 3.525,00

			outras atividades pertinentes as funções.				
17		Estenotipista	Profissional responsável pela transcrição de depoimentos, audiências, debates e palestras, por escrito e digitalizado, com a mesma velocidade em que é falado e, simultaneamente, utilizando o estenótipo, teclado especial com 24 teclas, conectado a um computador, com auxílio de software de transcrição.	Diária	100	R\$ 130,16	R\$ 13.016,00
18		Copeira	Profissional Uniformizado com as seguintes atribuições: preparar e distribuir café, água mineral; zelar para que o material e o equipamento da cozinha esteja sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; experiência para operar fogões; aparelhos de aquecimento ou refrigeração, esterilização, outros elétricos ou não.	Diária	75	R\$ 95,00	R\$ 7.125,00
19		Fotógrafo	Profissional com capacitação técnica na execução de serviços de audiovisual, conhecimentos de iluminação, fotografia, gravação de som e imagem, domínio de tecnologias, conhecimento de edição e com experiência em grandes eventos e no trato com autoridades. As fotos deverão ter qualidade jornalística. Prazo máximo para entrega do material, em DVD: 5 dias após o término do evento.	Diária	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
20		Técnico em informática	Profissional com experiência, e com, no mínimo, curso técnico na área de tecnologia da informação, apto a realizar configurações de sistemas, instalações de equipamentos, verificação e falhas na programação de computadores.	Diária	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
21		Manobrista	Profissional responsável pela ronda no estacionamento e recebimento do veículo para atendimento aos convidados do evento. O serviço de manobrista deverá incluir os seguintes equipamentos: cones, tenda, pupito e cartões de identificação de recebimento de veículo.	Diária	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
22		Técnico de som	Profissional com capacitação técnica responsável pelo funcionamento e manutenção do sistema de áudio.	Diária	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
23		Interprete de libras (Língua brasileira de sinais)	Profissional com experiência em comunicação de deficientes auditivos, observada a legislação.	Diária	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00

24		Interprete Consecutivo/ Simultâneo	Profissional especializado em traduzir consecutiva e oralmente palestras, discursos, reuniões e videoconferências, dominando vocabulário, gramática, gírias, e expressões coloquiais do português e de outros idiomas, em especial inglês, espanhol e/ ou francês, de acordo com a demanda do contratante.	Diária	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
25		Interprete consecutivo/ simultâneo de idioma especial	Profissional especializado em traduzir consecutiva e oralmente palestras, discursos, reuniões e videoconferências, dominando vocabulário, gramática, gírias e expressões coloquiais do português e de outros idiomas definidos no mercado como especiais.	Diária	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
26		Arquiteto	É o profissional responsável por planejar os espaços onde acontecem as relações e intenções humanas. Isso vai desde uma casa até um parque, por exemplo. É essa pessoa, o arquiteto, que projeta e planeja a composição dos ambientes, considerando elementos como iluminação, acústica e segurança.	Diária	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
ALIMENTAÇÃO UTENSÍLIOS							
27		Água mineral 500ml	Fornecimento de água mineral em garrafas individuais (500ml), a ser servida em copos de cristal e bandejas para mesas diretoras e salas de apoio pelo período do evento. No preço unitário da garrafa devem estar agregados os custos acima descritos.	Unidade	2.500,00	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
28		Água mineral gaseificada 300ml	Fornecimento de água mineral gaseificada em garrafas individuais (300ml), a ser servida em copos de cristal e bandejas para mesas diretoras e salas de apoio pelo período do evento. No preço unitário da garrafa devem estar agregados os custos acima descritos.	Unidade	1.500,00	R\$ 1,93	R\$ 2.895,00
29		Bebedouro elétrico	Instalação e manutenção de bebedouros, tipos geladeiras, com garrações de água mineral de 20 litros, copos descartáveis e lixeira pelo período do evento. No preço unitário do bebedouro devem estar agregados todos os custos acima descritos.	Unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
30		Café ou chá	Fornecimento de café e chá em garrafas térmicas capacidade para 01 (um) litro incluindo xícaras de louça, colheres, açúcar, adoçante, bandeja para mesas diretoras e salas de apoio pelo período do evento. No preço unitário das garrafas de café devem	Unidade	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00

			estar inclusos todos custos acima descritos.				
31		Coffee Break	Chocolate quente, capuccino, café, chá, suco de frutas natural (02 tipos sendo um laranja e um fruta da estação), refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light). De 06 até 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissant com ervas finas, mini sanduíche natural, mini bombocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel de milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados (inclusive peito de peru), queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais.	Por pessoa	5.000	R\$ 23,03	R\$ 115.150,00
32		Brunch	Café, chá, 2 tipos de sucos de frutas, 2 tipos de refrigerantes (normal e zero), água mineral com e sem gás, 03 opções de queijos (requeijão, queijo branco, prato, emmenthal, provolone, gorgonzola, estepe, brie, gouda), cesta de pães (4 tipos de pães: branco, italiano, grãos, brioche, folhado, croissant), 2 tipos de quiches quentes, 2 tipos de tortas salgadas quentes, 02 (duas) opções de saladas (folhas, salpicão); 01 (uma) opção de peixe, 02 (duas) opções de sobremesa, 03 opções de frutas da estação (fatiadas ou salada. O serviço deverá ter duração de, no mínimo, 120 minutos e, no máximo, 200 minutos, a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, réchaus, mobiliário e pessoal necessário).	Por pessoa	2.500	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00
33		Almoço- Tipo 1- Serviço à Francesa	02 opções de entradas, 02 opções de saladas com molho a parte, 02 (duas) opções de carnes (vermelha e branca), 01 opção de peixe, 03 (três) opções	Por pessoa	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00

			de guarnições, 01 (uma) opção massa com 02 tipos de molhos, 02 (duas) opções de sobremesas, 3 (três) opções de frutas da estação, fatiadas ou apresentadas na forma de salada de frutas, bebidas: 2 (duas) opções de sucos naturais e 2 (duas) opções de refrigerante normal e zero, água mineral com e sem gás. O serviço deverá ter duração de, no mínimo, 2 horas a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças de cristal, talheres, bandejas, guardanapos em tecidos, toalhas, souplasts, réchauds, mobiliário e pessoal necessário).				
34		Almoço- Tipo 2- Serviço de Buffet	02 opções de entradas, 02 opções de saladas com molho a parte, 02 (duas) opções de carnes (vermelha e branca), 01 opção de peixe, 03 (três) de guarnições, 01 (uma) opção massa com 02 tipos de molhos, 02 (duas) opções de sobremesas, 3 (três) opções de frutas da estação, fatiadas ou apresentadas na forma de salada de frutas, bebidas: 2 (duas) opções de sucos naturais e 2 (duas) opções de refrigerante normal e zero, água mineral com e sem gás. O serviço deverá ter duração de, no mínimo, de 2 horas a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças de vidro, taças de cristal, talheres, bandejas, guardanapos, guardanapos em tecidos, toalhas, souplast, réchauds, mobiliário e pessoal necessário).	Por pessoa	2.500	R\$ 60,00	R\$ 150.000,00
35		Jantar- Tipo 1 Serviço à Francesa	02 opções de entradas, 02 opções de saladas com molho a parte, 02 (duas) opções de carnes (vermelha e branca), 01 opção de peixe, 03 (três) de guarnições, 01 (uma) opção massa com 02 tipos de molhos, 02 (duas) opções de sobremesas, 3 (três) opções de frutas da estação, fatiadas ou apresentadas na forma de salada de frutas, bebidas: 2 (duas) opções de sucos naturais e 2 (duas) opções de refrigerante normal e zero, água mineral com e sem gás. O serviço deverá ter duração de, no mínimo, de 2 horas a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças de vidro, taças de cristal, talheres, bandejas, guardanapos, guardanapos em tecidos, toalhas, souplast, réchauds, mobiliário e pessoal necessário).	Por pessoa	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00

36		Jantar- Tipo 2 Serviço de Buffet	02 opções de entradas, 02 opções de saladas com molho a parte, 02 (duas) opções de carnes (vermelha e branca), 01 opção de peixe, 03 (três) de guarnições, 01 (uma) opção massa com 02 tipos de molhos, 02 (duas) opções de sobremesas, 3 (três) opções de frutas da estação, fatiadas ou apresentadas na forma de salada de frutas, bebidas: 2 (duas) opções de sucos naturais e 2 (duas) opções de refrigerante normal e zero, água mineral com e sem gás. O serviço deverá ter duração de, no mínimo, de 2 horas a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças de vidro, taças de cristal, talheres, bandejas, guardanapos, guardanapos em tecidos, toalhas, souplast, réchauds, mobiliário e pessoal necessário).	Por pessoa	1500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00
37		Coquetel	Coquetel volante- 02 (duas) opções de mini saladas, 10 (dez) opções de salgados quentes, 03 opções de salgados folheados, 02 opções de salgados doces; 03 (três) opções de canapés; 03 tipos de empratados (bebidas água mineral com e sem gás; 02 (duas) opções de refrigerantes (normal e zero); 02 (duas) opções de sucos naturais; 02 (duas) opções de coquetéis de frutas sem álcool; mesa de café com café e com 03 (três) tipos de petit four doce. O serviço deverá ter duração de, no mínimo, 2 (duas) horas a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, mobiliário e pessoal necessário)	Por pessoa	2.500	R\$ 50,00	R\$ 125.000,00
MONTAGEM E DECORAÇÃO							
38		Carpete (revestimento)	Carpete em 2,2 mm de espessura, em cor a ser definida.	Diária m²	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
39		Balcão de Informações	Balcão com prateleiras medindo 2,00m (comprimento) x 0,50m (profundidade) x 1,00m (altura).	Diária	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
40		Cadeira de escritório tipo 1	Espaldar alto, em couro sintético, na cor preta com mecanismo de regulação de altura e reclinção do encosto, estrutura giratória com 5 patas com rodízio e roldanas duplas, com acabamento cromado.	Diária	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
41		Cadeira de escritório tipo 2	Cadeiras giratória com braço, com encosto, estofadas em tecido ou similar.	Diária	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
42		Mesa bistrô	Mesa bistrô em madeira natural e/ou ferro com acabamento em	Diária	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00

			bambu, com 2 banquetas redondas ou quadrada				
43		Mesa de reunião 1	Mesa de reunião (120x200cm) 10 a 12 pessoas, tampo em madeira aglomerada ou MDF, laminado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro e com base e pés em metal cromado.	Diária	25	R\$ 57,07	R\$ 1.426,75
44		Mesa de reunião 2	Mesa de reunião (110x240cm) 10 a 12 pessoas, tampo em madeira aglomerada ou MDF, laminado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro e com base e pés em metal cromado.	Diária	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
45		Mesa de reunião 3	Mesa de reunião (350x100cm) 20 pessoas, tampo em madeira aglomerada ou MDF, laminado em madeira ou poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro com bases e pés em metal cromado. Oval ou similar.	Diária	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
46		Mesa de escritório	Mesa de escritório (70x 140cm), tampo em madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera	Diária	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
47		Mesa redonda	Mesa redonda com diâmetro mínimo de 160cm, com tampo em madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro e com bases e pés em metal cromado.	Diária	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
48		Estande básico	Estande básico modular, 3,0 x 3,0m painel de TS dupla face; carpete de 4mm, fixado no piso com fita dupla face ou; similar paredes de divisórias em material octanorme, iluminação spot; tomadas de três pinos; testeiras 0,50x1,0 em policarbonato. Incluso desenvolvimento de projetos, como plantas baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem.	Diária	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
49		Pódio (púlpito)	Púlpito em acrílico	Diária	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
50		Poltrona	Revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético na cor preta. Modelo com linhas retas. Limpa, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Diária	25	R\$ 162,67	R\$ 4.066,75
51		Pranchão	Mesa tipo pranchão com pés retráteis e dimensões médias de 0,70x1,80m, acompanhado de forro.	Hora	25	R\$ 9,67	R\$ 241,75

52		Prisma mesa tipo 1	(tipo 1), medindo 28 cm de comprimento, 6,5 cm de altura e 2mm de espessura.	Diária	25	R\$ 17,61	R\$ 440,25
53		Prisma mesa tipo 2	Prisma de mesa de acrílico (tipo 3), medindo 30 cm de comprimento, 10 cm de altura e 2mm de espessura.	Diária	25	R\$ 13,64	R\$ 341,00
54		Sofá de 3 lugares tipo 1	Sofá de 3 lugares (tipo 1)- com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético na cor preta. Modelo com linhas retas.	Diária	15	R\$ 91,00	R\$ 1.365,00
55		Bandeira tipo 1	Bandeira nacional/ internacional de 1/2 panos, com 22,5 cm de largura.	Diária	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00
56		Bandeira tipo 2	Bandeira nacional/ internacional de 2 panos, com 90 cm de largura.	Diária	25	R\$ 73,33	R\$ 1.833,25
57		Bandeira tipo 3	Bandeira nacional/ internacional de 3 panos, com 135 cm de largura.	Diária	25	R\$ 81,24	R\$ 2.031,00
58		Bandeira 4	Bandeira nacional/ internacional de 4 panos, com 180 cm de largura.	Diária	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
59		Faixa	Faixa personalizada	M² Diária	25	R\$ 27,76	R\$ 694,00
60		Toalha de mesa	Forro de mesa na cor de branca	M² Diária	75	R\$ 27,76	R\$ 2.082,00
61		Totem sinalização	Totem de sinalização: Composto por painel de 180x 50 cm em estrutura octanorm. A arte será feita pela empresa, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pelo TEM.	Diária	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
62		Unifilas	Unifilas (limitadores de espaço)	Diária	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
63		Placas	Placas em acrílico modelo display tamanho A4.	Diária	25	R\$ 47,50	R\$ 1.187,50
64		Panóplia	Dispositivo em madeira destinado para locação de bandeiras, armas, escudos, em cerimônias de eventos institucionais.	Diária	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
65		Arranjo de Flores - Tipo 1	Arranjo de flores naturais, tipo jardineira, para a mesa plenária, com tamanho e altura compatível com a mesa. A escolha das flores será padrão para o uso específico (mesa do coffe break e dependerá do período/época do evento). Incluso serviços de transporte, montagem e desmontagem. Entregue montado e pronto para uso na data, horário e local determinado.	Diária	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
66		Arranjo de Flores - Tipo 2	Arranjo de flores naturais nobres ou tropicais para mesa de	Diária	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00

			impacto, rústica, centro apoio e outras. A escolha das flores será padrão para o uso específico (mesa do coffe break e dependerá do período/época do evento) vasos ornamentais com plantas tipo palmeira, para composição de ambiente. Incluso serviços de transporte, montagem e desmontagem. Entregue montado e pronto para uso na data , horário e local determinado.				
67		Box Truss (treliça de caixa)	Estrutura treliçada, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência no padrão Q15.	Unidade	50	R\$ 37,67	R\$ 1.883,50
68		Cadeira para Salão de Eventos - Tipo Tiffany	Espaldar alto, em couro sintético, sem braço, fixas, na cor preta, com acabamento cromado.	Diária	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
69		Cadeira fixa sem braço estofada	Cadeiras sem braço, com encosto, estofadas em tecido ou similar.	Diária	75	R\$ 14,80	R\$ 1.110,00
70		Forração em Lona Tencionada	Malha tencionada em cores diversas para decoração de ambientes. A cotação deverá prever instalação e retirada da malha.	M² Diária	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
71		Mastros de Bandeiras	Instalados de acordo com a natureza do evento.	Diária	25	R\$ 61,00	R\$ 1.525,00
72		Flip Chart	Com suporte tipo cavalete, bloco com mínimo de 50 folhas, incluindo 2 pincéis atômicos de boa qualidade em cores distintas.	Unidade	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
73		Lixeira	Lixeira grande, com tampa, capacidade para 100 litros, com sacos plásticos compatíveis.	Unidade	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
74		Lixeira Coletora de Copos Descartáveis	Copo fabricado em PVC, polipropileno, fibra de vidro, inox, entre outros, em vários formatos. Com tampa em diversas cores e 4 cavidades para copos de água e 1 cavidade para café (4x1). Possuindo suporte para prender saco de lixo.	Unidade	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
75		Sala Vip	Projeto e execução de estrutura modular ou construída, adequada para acomodação de autoridade e artistas. Com divisórias, teto, iluminação, ar condicionado, carpete novo, mobiliário, ornamentação, porta com chaves, banheiro vip, entre outros itens necessários para o funcionamento. Transporte, montagem e desmontagem incluso.	Diária	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
76		Sala de Imprensa	Serviço de diária de sala de apoio com capacidade para 08 pessoas, com tamanho suficiente para 2 armários para guarda de	Diária	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00

			material, cadeiras e mesas para até com 5 computadores, 1 mesa redonda para reuniões com 8 lugares. Espaço físico com conforto e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, internet, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do trabalho da Imprensa do MTE.				
77		Tenda Piramidal	Confeccionadas com barras metálicas de ferro tubular de 16 a 18# e lonas de cores diversas, com tratamento antichamas, impermeáveis e com proteção solar. Conta com peças que se encaixam com auxílio de parafusos de aço galvanizados.	Diária	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
78		Cenografia com Expositores	Atua no ramo de montagem de estandes e cenários, compreendendo a comunicação necessária para uma excelente apresentação de marcas, produtos e objetos diversos, sendo capacitada para projetar, executar e entregar projetos personalizados e com soluções reais para exposição temáticas, congressos, feiras, quiosques, PVD e outro de cunho institucional, cultural, social, profissional etc.	Diária	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
79		Plantas Ornamentais em Vasos	Conhecidas pela beleza, tem como principal função servir como elemento decorativo em composições paisagísticas tanto de áreas externas como ambientes internos. Para a escolha das plantas devem ser considerados aspectos diversos como floração, folhagem, aspecto do caule, disponibilidade de Sol, composição visual, harmonização como o ambiente, dentre outros.	Diária	150	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
80		UTI Móvel	Serviço de aluguel, por diária de 24 horas, de UTO Móvel completa com equipamentos para atendimentos de urgência com equipe capacitada (médico, enfermeiro e motorista), inclusa no valor da cotação.	Diária	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
81		Blimp Promocional	Conhecido por flutuar, trata-se de balão confeccionado em plástico vinílico ou PVC pneumático, inflado com gás hélio ou ar comprimido, são fixos e inflados com motor, chamando-se blimp de chão ou blimp fixo.	Unidade	75	R\$ 600,00	R\$ 45.000,00

82		Plotagem/ ou Envelopamento	O envelopamento, também chamado de plotagem, consiste na aplicação de uma fina camada adesiva em cores lisas, metálicas, perolizadas ou foscas.	Unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
83		Locação de Espaço para Eventos	Auditórios / salas / áreas de eventos, com capacidade para até 700 pessoas.	Diária	25	R\$ 2.485,72	R\$ 62.143,00
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
84		Caixa de Som	Caixa de som amplificada com entrada para microfone, cabo RCA e Pen drive e Sd Card.	Diária	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
85		Equipamento de Áudio para Gravação	Equipamento de áudio para gravação.	Diária	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
86		Serviço de Sonorização	Serviço de sonorização completa, com equipamentos em quantidades e especificação suficientes para a projeção de som no ambiente físico, de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência e volume adequados às necessidades do evento, contendo mesa de som, caixas acústicas, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.	Diária	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
87		Extensão com Filtro ou Direct Box	Extensão: tipo régua de tomada, com no mínimo 03 vias, com alimentação mínima 03 equipamentos distintos, padrão de qualidade ISO 9000, com cabo de força de 2 metros (mínimo), caixa metálica em aço e plug tripolar (2p + t ligados em paralelo).	Diária	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
88		Mesa de Comutação	Mesa de comutação de sinais de vídeo, com no mínimo 16 entradas.	Diária	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
89		Microfone com Fio	Microfone com cabo de no mínimo 5 metros, com chave ON/OFF; Conector: 3,5 a 6,3mm (mono); Impedância de 600 Ohms; Resposta frequência: 50Hz à 15KHz, Sensibilidade: 72dB +/-3 Db.	Diária	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
90		Microfone Lapela	Microfone de lapela sem fio, UHF profissional, com bateria 9v.	Diária	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
91		Microfone de Mesa	Microfone de mesa com suporte.	Diária	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
92		Microfone Gooseneck "uso da palavra"	Microfone gooseneck - para púlpito, com botão para solicitação / uso da palavra.	Diária	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
93		Microfone sem Fio	Banda de frequência: VHF VHF, Canal: Único, Alcance: +/-30m, Alimentação Base .9v Alcance: +/-30m, alimentação base 9v	Diária	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

			(bateria). Alimentação microfone: 3v (2x pilhas "AA").				
94		Pedestal de Piso e Mesa	Pedestal para microfone, tipo girafa (piso) ou mesa	Diária	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
95		Ponteira Laser	Ponteira Laser	Diária	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
96		Projetor Multimídia 3000 ansi-lumens	Projetor multimídia, tipo datashow, de 3000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores.	Diária	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
97		Projetor Multimídia 10000 ansi-lumens	Projetor multimídia, tipo datashow, de 10000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser.	Diária	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
98		Tela de Projeção 150"	Tela de projeção auto portanto, com 150" de diagonal de imagem	Diária	25	R\$ 149,00	R\$ 3.725,00
99		Smart TV - 4K Led com 60"	TV Led 4K, com 60 polegadas, entrada HDMI com suporte de chão	Unidade	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
100		Leitor de Código de Barras/QR code	Manual, que permita capturar, decodificar e transferir os códigos para um computador, equipado com softwares específicos que automatizam todas as etapas do processo.	Diária	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
101		Transmissão ao Vivo para Web	Serviço de transmissão de streaming composto por: 03 câmeras no tripé uma fixa no centro e duas laterais para movimento, com 02 cinegrafistas para suporte nas câmeras laterais, placa de captura, mesa de corte blackmagic, 01 técnico da mesa de corte, 01 técnico para trabalhar com sistema de streaming e zoom, conversores, adaptadores, todos os demais equipamentos e cabeamentos necessários.	Diária	50	R\$ 1.700,00	R\$ 85.000,00
102		Serviço de Filmagem	Serviço de filmagem em sistema digital, com capacidade de captura em full HD, com saída em padrão HDMI ou SDI, apoiada em tripé pantográfico, com cabeça móvel, com operador e com entrega do produto final em CD/DVD/PEN DRIVE, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviço técnico treinado e capacitado (todos os equipamentos e profissionais necessários para o serviço são de responsabilidade da contratada).	Diária	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
103		Iluminação	01 da mesa de luz computadorizada dxm 512 - 48/96 canais com luminária ou similar: 036 canais de dimmer's de 4000w por canal ou similar; 20 refletores pra 64 com garra e porta de gelatina ou similar; 04 refletores set light ou similar;	Diária	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00

			filtro difusor tabela de cores roscos ou similar; 2 moovins head spot 575 ou similar; 2 globos ou similar.				
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA							
104		Computador Notebook	Configuração igual ou superior a especificada: Processador de 3.5 GHz ou superior, Memória RAM: 8GB, Disco rígido (HD): 320GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, no mínimo 04 interfaces HDMI, 03 USB, Placa de rede: Integrada 10/100 Mbit, wireless 801.11, com monitor mínimo de 15 polegadas, mouse touchpad. Bateria com duração de no mínimo de 3 horas. Softwares: com as versões mais atualizadas do Windows, Office, Acrobat, Reader e Flash Reader, com as necessidades do serviço.	Unidade	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
105		Impressora Jato de Tinta Colorida com Cartuchos e Papel	Impressora colorida, velocidade de até 12 páginas por minuto em preto e até 8 páginas por minuto em cor, resolução de 600x600 dpi, HP ImageRet 2400, memória de 16Mb, ciclo mensal máximo de 25.000 páginas, bandeja de entrada para 150 folhas, linguagem de impressão baseada em host e interface USB 2.0 de alta velocidade.	Unidade	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
106		Impressora Laser Colorida	Com papel e tonner; deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 impressões. A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 impressões por minuto com possibilidade de frente-verso.	Unidade	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
107		Sistema de Credenciamento	Sistema para credenciamento, servidor de banco de dados de alta disponibilidade, servidores de aplicação, coletores de dados modernos e práticos, impressoras de código de barras quando necessário comunicação/ rede, credenciamento com foto e identificação. Os dados dos convidados serão fornecidos pelo demandante em formatos diversos, como por exemplo: Word, Excel, listas separadas. O sistema de credenciamento deverá imprimir etiquetas, listas de presença e gerar relatórios de presença, de entrega obrigatória. Esse item se refere a credenciamento específico e não a simples impressão de etiquetas. Deverá ser acompanhado com todo o hardware necessário para a sua utilização (computador, leitor de código de barras, impressora).	Diária	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00

108		Nobreak	Bivolt automático (mono - modelo 2,2kVA), 10 tomadas - Padrão NBR14136, True serial RS-232 (acompanha cabo), Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno, autoteste, autodiagnóstico de baterias, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente. Software para gerenciamento de energia.	Unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
MATERIAL GRÁFICO DE EXPEDIENTE							
109		Blocos de Rascunho - Tipo 2	Blocos de rascunho - Tipo 2: Fornecimento de blocos tamanho A5, papel offset 75g/m2, cores preta e branca, sem pauta com 25 folhas, com timbre a ser definido para cada evento.	Unidade	2.500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
110		Resma de Papel	Papel A4 branco, reciclado ou colorido, resma com 500 folhas	Unidade	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
111		Lápis Preto	Lápis preto, em madeira, diâmetro 2, dureza 2b, sem borracha, grafite.	Unidade	2.500	R\$ 0,36	R\$ 900,00
112		Caneta Retrátil - Tipo 2	Caneta - Tipo 2: Canetas retráteis, em plástico branco, escrita fina, tinta preta, com ponta de bronze e rolamento de tungstênio. O logotipo do ME e/ou do patrocinador do evento será gravado por meio de serigrafia no corpo do produto. A caneta deverá ter capacidade de escrever em papel tipo sulfite durante dois dias sem falhas.	Unidade	2.500	R\$ 1,42	R\$ 3.550,00
113		Certificados	Fornecimento de certificados tamanho A4, em papel opaline ou similar gramatura 180, com impressão frente em policromia. Impressão dos nomes dos participantes no certificados. A Arte será feita pela Empresa, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pelo MTE.	Unidade	1.500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
114		Convites	Fornecimento de convites para evento, tamanho 11,3 cm x 8 cm, em papel opaline ou similar gramatura 180g/m2 com impressão frente em policromia. Deve ser entregue individualizado em envelope branco. Não há necessidade de impressão de nomes. A arte será feita pela empresa, conforme a	Unidade	1.500	R\$ 1,71	R\$ 2.565,00

			identidade visual a ser fornecida e orientada pelo MTE.				
115		Crachás	Crachá personalizado, papel offset 240g, diagramação, arte-final, fotolito, prova e impressão com proteção plástica e cordão com presilha ou garra jacaré, em vários tamanhos.	Unidade	2.500	R\$ 2,12	R\$ 5.300,00
116		Ecobags	Sacola ecológica personalizada com logo da instituição e do evento, cujo objetivo é reduzir a utilização do plástico por ser nocivo ao bem-estar e ao meio ambiente, devido à sua decomposição demorar até 300 anos.	Unidade	2.500	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
117		Pasta em Cartão Kraft	Em papel kraft natural ou kraft negro, com bolsa para folders, porta-cartões, porta-caneta e gravação da logomarca com até 4/0 cores em serigrafia. Incluso bloco personalizado com 25 folhas em papel reciclado gramatura 75g/m2 e caneta confeccionada em papel reciclado. Com personalização em até 4/0 cores. Unidade 400 10,00 4.000,2-.	Unidade	2.500	R\$ 1,98	R\$ 4.950,00
118		Placa de Homenagem	Placa de homenagem, tamanho A4, em aço escovado, acrílico ou vidro jateado, com marca em 4 cores, com estojo. A arte fornecida pela contratante. Sujeito a aprovação.	Unidade	1.000	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
119		Folder	Impressão 21cm x 29,7cm, ofsete 90g -4/4 cores, 2 dobras e laminação BOPP. A arte será disponibilizada pela contratante.	Unidade	2.500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
120		Banner	Impressão digital, em alta resolução, em lona fosca com no mínimo 340g ou em tecido para cenografia, policromia, acabamento em bastão, cordão e ponteira (banner e faixa em lona), perfil de pvc (banner em gloss paper), tubo de alumínio, (banner em tecido, reforço em ilhós), (banner e faixa em lona), incluso instalação e transporte.	M²	2.500	R\$ 32,00	R\$ 80.000,00
121		Fundo de Palco	Impressão de digital, em alta resolução, em alta resolução, em lona fosca com no mínimo 340g com blackout ou em tecido para cenografia, policromia, acabamento em bastão, cordão e ponteira, perfil de pvc, tudo de alumínio, box truss (Incluso abraçadeiras e ilhós). Incluso transporte e instalação.	M²	2.500	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00
122		Pulseira de Identificação	Pulseira de identificação em tyvek, papel.	Unidade	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00

TRANSPORTE

123		Ônibus Executivo	Ônibus executivo com ar condicionado, motorista e combustível. Capacidade mínima para 44 pessoas. Franquia livre.	Diária	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
124		Ônibus Executivo - Hora Extra	Hora adicional à franquia contratada	Hora	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
125		Micro-ônibus	Micro-ônibus com ar condicionado, motorista e combustível. Capacidade mínima para 19 passageiros. Deverá estar com pneus e equipamentos em boas condições de segurança e o motorista deverá dispor de aparelho telefônico celular. Franquia livre.	Diária	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
126		Micro-ônibus - Hora Extra	Hora adicional à franquia contratada.	Hora	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
127		Van - Tipo 1	Van passageiro tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado (terno e gravata), apto a identificar e recepciona passageiros, se necessário. Prever estacionamento e uma placa de identificação com os dados fornecidos pelo MJ (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo.	Diária	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
128		Van - Tipo 1 Extra	Hora adicional à franquia contratada.	Hora	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
TRADUÇÃO							
129		Serviço de Tradução Consecutiva/ Simultânea	Serviço de tradução consecutiva/simultânea para eventos, inclusive virtuais, acompanhamento em entrevistas, pequenas reuniões ou visitas. Idiomas: português, inglês, espanhol, francês, italiano, alemão, árabe, japonês, mandarim e russo.	Diária	60	R\$ 249,00	R\$ 14.940,00
130		Equipamento Fixo de Tradução Simultânea	O equipamento para tradução simultânea deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: trata-se de equipamento próprio para tradução simultânea; garantia de transmissão de áudio de alta fidelidade; de um a cinco canais distintos, acusticamente isolados e livre de interferência mútua, com difusão de sinal por radiofrequência; receptores devem ser sem fio, de modo a permitir mobilidade aos usuários; os transmissores, com exceção dos móveis, devem dispor de saída de sinal de áudio que permita a gravação direta da tradução; ser composto de transmissor de interpretação, unidade de comutação de	Diária	60	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00

			intérpretes/tradutores, uma cabine e 50 receptores.				
VALOR TOTAL: R\$ 1.975.431,75 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência (28280532)
- 1.3.2. Ata de Registro de Preços (28280113)
- 1.3.3. Ofício da empresa com Anuência à contratação (28482755)
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1. Realização de eventos

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.975.431,75 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, na Ata de Registro de Preços nº 01/2023, do Ministério do Trabalho e Emprego. (28280113)

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Índice de preços ao consumidor (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

11.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#) em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa**:

- 1. Moratória de 0.5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. Moratória de 0.5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 15 % do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15 % a 20 % do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10 % a 40 % do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0.5% a 10 % do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0.5% a 10 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.8. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.1.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200326	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0032.2000.0001
FONTE: 1050	PLANO INTERNO: DP99P200001 PTRES: 172339
ELEMENTO DE DESPESA: 339039	R\$ 658.477,25 (seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
TOTAL: R\$ 658.477,25 (seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).	
OBS¹: A disponibilização do valor restante de R\$ 1.316.954,50 (um milhão, trezentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao art. 105 da Lei 14.133/2021.	
OBS²: A validade deste documento está condicionada a assinatura do respectivo ordenador de despesa, conforme art. 9º da Portaria GABSEC nº 212, de 06 de abril de 2023.	

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([ART. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

LUIS OTÁVIO GOUVEIA

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS - SENAPPEN

CONTRATANTE

DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO

BARCELO EVENTOS LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Silva Nunes Machado Figueiredo, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 10:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinícios Ferreira da Silva (PST), Testemunha**, em 15/08/2024, às 10:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS OTAVIO GOUVEIA, Diretor(a)-Executivo(a) da Secretaria Nacional de Políticas Penais**, em 22/08/2024, às 17:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Abath Martins, Testemunha**, em 26/08/2024, às 14:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28687590** e o código CRC **4C4A0B96**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.